



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma – MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906-0001-32

Lei nº 1.582, de 09 de julho de 2015.

“Denomina Logradouro Público de José Parazio de Souza”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. Sr. Walter Titoneli, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de José Parazio de Souza, o trecho na Travessa José Araão Correia que dá acesso a Rua Antônio Rodrigues de Paula, no Município de Palma- MG.

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a colocação da placa denominativa e demais procedimentos para o cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias contidas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Palma (MG), 09 de julho de 2015.

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 09 | 07 | 2015

Plp
P. Lima
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO